



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.052 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Sul Mineira de Cães Pastores Alemães (ASMCPA), referente à autorização de uso de espaço público para a realização do evento “4ª Exposição de Estrutura e Criações de Cães Pastores Alemães”; CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza; CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado; e CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso não oneroso do espaço denominado “Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira - Ronaldão”, pela Associação Sul Mineira de Cães Pastores Alemães (ASMCPA), inscrita no CNPJ sob o nº. 21.508.942/0001-55, para a realização do evento “4ª Exposição de Estrutura e Criações de Cães Pastores Alemães”, no dia 10 de agosto de 2019.

Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento rigoroso de todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato, em especial, as seguintes condições: 1) ser garantida a entrada gratuita ao público; 2) distribuição gratuita de vermífugo para cães; 3) arrecadação de ração canina; 4) doação de 200 quilos de ração ao canil municipal; 5) panfletagem sobre posse consciente de animais; 6) realização de feira de doação de cães oriundos do canil municipal.

Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WELLINGTON ALBER GUIMARÃES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer